

## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

# SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA



Secretaria dos Conselhos

## **RESOLUÇÃO 002/2015- CONSUNI**

Instituir o Programa de Iniciação Científica - PICURCA, da Universidade Regional do Cariri.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUNI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento geral desta IES, tendo em vista o que deliberou este Conselho na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação do Programa de Iniciação Cientifica da Universidade Regional do Cariri- PIC-URCA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas para a regulamentação do referido Programa, que se destina a iniciação Científica de estudantes dos cursos de graduação na pesquisa;

**CONSIDERANDO** o que dispões o Art. 37 do Estatuto da URCA;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do art. 80, alínea "a" e "c" do Regimento Geral da URCA.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Programa de Iniciação Científica - PICURCA, da Universidade Regional do Cariri;

Art. 2º O Programa de Iniciação Cientifica- PIURCA abrangerá duas modalidades:

- I- Programa de Iniciação Científica remunerada PICR (remuneração com bolsa de Iniciação Científica);
- II- Programa de Iniciação Científica Voluntária PICV;



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

# SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA



Secretaria dos Conselhos

- Art.3º A coordenação, acompanhamento e supervisão do Programa de Iniciação Científica PIC-URCA, serão da responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PRPGP da URCA;
- Art. 4º A concessão de bolsa será feita mediante seleção pública regida por chamada pública específica;
- Art. 5º Os recursos para pagamento da bolsa do Programa de Iniciação Cientifica serão custeados pelo Programa de Bolsa Universitária- PBU, criados nos termos da Resolução 006/2012- CONSUNI, com recursos do custeio finalístico da URCA e outros recursos do órgãos de fomento a pesquisa.
- Art. 6º esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Superiores da URCA, 09 de março de 2015.

ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ
Reitora